

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL REALIZADA NO DIA 10 DE JANEIRO DE 2017**

Aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezassete, reuniu ordinariamente na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, a Câmara Municipal de São Pedro do Sul, sob a presidência do Sr. Vítor Manuel de Almeida Figueiredo, Presidente da Câmara Municipal e com a presença dos Srs. Vereadores Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr. Francisco José de Matos, Dr.<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues, Dr.<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira de Almeida Sobrinho, Prof. Rogério Fernandes Duarte e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço.

**ABERTURA**

Verificada a existência de quórum foi declarada aberta a presente reunião, quando eram 9 horas e 30 minutos, passando a Câmara Municipal a ocupar-se dos seguintes assuntos: -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** Assistiram-se, neste ponto, às seguintes intervenções: -----

Sr. Presidente da Câmara Municipal: começou por informar que a Chefe da Divisão Administrativa não pôde participar na presente reunião; após, procedeu à entrega à Vereadora Dr.<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues da informação respeitante às contratações e aos “CEI” do Município, tendo, de seguida, perguntado à mesma Vereadora, relativamente ao seu pedido de disponibilização do ficheiro das duas apresentações feitas por si na última reunião pública, sobre que parte tinha dúvidas para a poder esclarecer ou voltar a ler essa parte. Em resposta a Sr.<sup>a</sup> Vereadora Dr.<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues disse que queria ter acesso àqueles documentos por terem sido apresentados em reunião de Câmara, não pretendendo que os lesse mas sim que os disponibilizasse. O Sr. Presidente da Câmara Municipal reiterou a sua disponibilidade para ler parte ou a totalidade daqueles documentos, reservando-se o direito de os entregar. -----

Ainda neste período o Sr. Vereador Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo informou que na última reunião, por lapso, não transmitiu a informação que lhe tinha sido dada pelo Sr. Prof. Rogério Fernandes Duarte de não poder estar presente na última reunião, por estar ausente do país, tendo assim sido considerada justificada a sua falta à aludida reunião. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 01/17 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 27 DE DEZEMBRO DE 2016:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata da reunião referida em epígrafe, com dispensa da sua leitura, em virtude do texto da mesma haver sido distribuído por todos os membros do Executivo.-----

Nota: O Sr. Vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte não interveio neste ponto, por ter estado ausente na reunião em causa. -----

**ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL

### DELIBERAÇÃO N.º 02/17 - RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2017:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte situação dos saldos existentes no resumo diário da tesouraria referido em epígrafe:-----

- Operações Orçamentais: 153.515,28€ (cento e cinquenta e três mil, quinhentos e quinze euros e vinte e oito cêntimos).-----
- Operações não Orçamentais: 391.310,85€ (trezentos e noventa e um mil, trezentos e dez euros e oitenta e cinco cêntimos).-----

### DELIBERAÇÃO N.º 03/17 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO:-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, o seguinte:-----

**1** - Tomar conhecimento dos pagamentos efetuados por deliberação da Câmara e por despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal e do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, no período de 23 de dezembro de 2016 a 06 de janeiro de 2017, constantes da relação elaborada pela Secção de Contabilidade, constituída por 06 folhas, a qual importa da forma que a seguir se indica: em 778.615,13€ (setecentos e setenta e oito mil seiscentos e quinze euros e treze cêntimos) referente a 2016 e 171.969,52€ (cento e setenta e um mil, novecentos e sessenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos) referente a 2017 de operações orçamentais e em 81,00€ (oitenta e um euros) referente a 2016 e 97,34€ (noventa e sete euros e trinta e quatro cêntimos) referente a 2017 de operações de tesouraria, a qual se dispensa de ser transcrita, depois de ter sido rubricada por todos os membros do Executivo, ficando a constituir o anexo I da presente ata.-----

**2** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos que decorreram na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 27 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

NOME	RESIDÊNCIA/SEDE	ASSUNTO	LOCAL
União Desportiva e Recreativa Pindelense	Rua do Centro Social, nº 1, Pindelo dos Milagres	Licença de instalação de recinto de diversão provisória. Evento: Festival "Milagre Metaleiro"	Secção Bombeiros Vol. Pindelo do Milagres
Associação Social, Cultural e Recreativa de Mosteirinho	Rua do Cortiço, Mosteirinho, Pinho	Licença de instalação de recinto improvisado e ocupação de espaço público. Festas de Santo Amaro	Largo da Capela. Mosteirinho, Pinho

**3** - Tomar conhecimento dos despachos dados pelo Sr. Vereador Dr. Francisco José de Matos, em processos de obras e outros que correm seus termos na Secção de Obras e Urbanismo, no período de 27 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção:-----

Nº PROCº	REQUERENTE	LOCAL DA OBRA	TIPO PEDIDO	TIPO OBRA



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

01/2014/15/0	Vodafone Portugal - Comunicações Pessoais, SA	Vila Maior	Projeto de arquitetura	Telecomunicações
01/1993/129/0	Bernardino Almeida e Costa & Filhos, SA	Barroca - Bordonhos	Projeto de arquitetura	Aviário
01/2015/45/0	Maria Celeste Pereira	Figueiredo de Alva	Projeto de arquitetura	Arrumos
01/2016/4/0	Jorge Paulo Mendonça Figueiredo	Rua do Paço - Pindelo dos Milagres	Licença de Obras	Habitação
01/2005/133/0	Direção-Geral de Energia e Geologia	Várzea	Licença de Obras	Depósito de GPL
01/2003/203/0	Direção-Geral de Energia e Geologia	Santa Cruz Trapa	Licença de Obras	Armazém gás
01/1996/121/0	Carlos Graciano Campos de Almeida	Sobrosa - Santa Cruz da Trapa	Licença de Obras	Habitação
01/2010/95/0	Marco Aurélio Marques Pinto	Termas de S. Pedro do Sul	Projecto de especialidades	Anexo
01/2012/61/0	Horácio Ferreira Monteiro	Rua de Cotos - Bairro da Ponte - São Pedro do Sul	Prorrogação licença de obras	Habitação
01/1985/449/0	José Manuel Fernandes de Matos	Lameira - Várzea	Fotocópias	Fotocópias
01/2012/47/0	Paulo Alexandre Correia Pereira	Vilar - Bordonhos	Junção de documentos	Barracão
01/2003/159/0	Carlos Manuel Carreiro Rodrigues Viseu	Bairro do Pedregal - Santa Cruz da Trapa	Fotocópias	Habitação
01/2016/26/0	Francisco Manuel Soares Lima	Paçô - Santa Cruz da Trapa	Fotocópias	Fotocópias
01/1977/370/0	António Manuel Salgueiro Pinto	Moinhos - Pinho	Fotocópias	Fotocópias
01/1979/196/0	António Manuel Salgueiro Pinto	Moinhos - Pinho	Fotocópias	Fotocópias
01/1989/587/0	José Alexandre da Rocha Pinto Moreira	Peso - Vila Maior	Fotocópias	Fotocópias
01/1997/166/0	Paula Cristina dos Santos Almeida Leal	Cobertinha - Vila Maior	Fotocópias	Fotocópias
05/2016/7/0	César Correia Nogueira	Avenida Santa Luzia, 321 - Várzea	Pedido informação prévia - alteração de utilização	Comércio
10/2016/90/0	Maria José de Almeida, na qualidade de cabeça de casal da herança de Firmino de Almeida	Maião - Manhouce	Certidão de utilização	Certidão
10/2016/95/0	José Miguel de Almeida e Costa	Pesos - Sul	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
10/2016/96/0	Delmira de Oliveira Cunha, na qualidade de cabeça de casal da herança de Silvina de Oliveira	Sobral - Pinho	Certidão de compropriedade	Certidão Compropriedade
10/2016/97/0	David Marques Martins	Torre - Carvalhais	Certidão	Certidão
11/2014/4/0	Mármore Santa Luzia, Lda.	Várzea	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2000/35/0	Maria Isabel Mões de Paiva Mouro	Cotães - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/210/0	Crediouro - Unipessoal, Lda.	Bairro da Negrosa - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/210/0	Fernanda Maria Rodrigues de Oliveira	Bairro da Negrosa - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

11/2012/11/0	Zélia Maria de Almeida Santos Fernandes	Termas de S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/178/0	Manuel Joaquim de Matos	Rua Serpa Pinto - São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/224/0	Maria Alice Almeida	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/323/0	Segredos e Predicados, Lda.	Comenda - São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/264/0	David Almeida Gomes	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2003/11/0	Pastelaria Flor de Lafões, Lda.	Rua de Camões, 2 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/116/0	Maria Emília da Silva Lourenço da Cruz Santos	Entroncamento - São Félix	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2015/1/0	Maria Isabel de Almeida Marques Rodrigues	Carvalhais	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2013/1/0	António Manuel Baptista Ferreira	Avenida Dr. Sá Carneiro, 891 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/41/0	Licínio Nazaré de Oliveira	Rua do Querido, 58 - São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2001/29/0	Dia Portugal - Supermercados Soc. Unip., Lda.	Praça Heróis do Concelho - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/149/0	Paulo Alexandre Pereira do Carmo	Rua 25 de Abril - S. Pedro do	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/164/0	Guimarães & Guimarães Lda.	Rua de Camões - S. Pedro do Sul	Renovação de licença	Publicidade
11/1999/254/0	Decorvouga Móveis e Decorações, LDA.	Rua Serpa Pinto - São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2010/1/0	Elisabete de Pinho Ribeiro	Avenida Sá Carneiro nº504 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/175/0	Álvaro Luís Almeida Lima Esteves	Rua de Anciães - São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2005/13/0	Exploroscopia - Atividades Turísticas, Unipessoal, Lda.	Termas de S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2005/11/0	Exploroscopia - Atividades Turísticas, Unipessoal, Lda.	Beirós - Serrazes	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2005/10/0	Exploroscopia - Atividades Turísticas, Unipessoal, Lda.	Beirós - Serrazes	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2015/5/0	Mónique de Sousa Almeida	Avenida do Corpo de Deus - Barrios - Santa Cruz da Trapa	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/141/0	Joaquim do Nascimento Fernandes	Rua de Camões - 86 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

11/1999/143/0	Joaquim do Nascimento Fernandes	Rua de Camões, 82 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/142/0	Joaquim do Nascimento Fernandes	Rua de Camões - 86 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2006/12/0	Joaquim do Nascimento Fernandes	São Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/1999/156/0	Beiralab- Laboratórios da Casa de Saúde de São Mateus S. A.	Bairro da Negrosa - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2013/6/0	Ageas Portugal, Companhia de Seguros, S.A.	Largo da Feira Nova, 49 - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2000/29/0	Ana Paula Fernandes Almeida Rola	Calvário - Santa Cruz da Trapa	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
11/2010/10/0	REC -Compra e Venda de Imóveis, Lda.	Serrazes	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
12/2007/2/0	Bijuabikinha, Lda.	Termas de S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
12/2004/5/0	Rosa Maria Loureiro Pereira Cardoso	Rua Além da Fonte - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
12/2004/8/0	Manuel Pereira de Paiva, Unipessoal, Lda.	Largo da Cerca - S. Pedro do Sul	Renovação de licença de ocupação de espaço público	Publicidade
17/2001/19/0	Associação de Desenvolvimento Rural de Lafões	Bairro da Ponte - São Pedro do Sul	Ocupação via pública p/ obras	Andaimes
18/2015/120/0	Carlos Alberto de Oliveira	Barbas - Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Arrumos
18/2015/65/0	Maria do Carmo de Oliveira	Rua da Igreja, 15 - Sobral - Pinho	Participação de obra de escassa relevância	Muro
18/2016/137/0	Transportes Senhora dos Milagres, Lda.	Rio de Mel - Pindelo dos Milagres	Participação de obra de escassa relevância	Muro
18/2005/45/0	Álvaro Rodrigues de Carvalho	Freixo - Serrazes	Certidão de utilização	Certidão
18/2016/153/0	Condomínio do prédio sito-Gav. da Travessa do Querido c/ a Av. 25 de Abril	Rua do Querido - São Pedro do Sul	Participação de obra de escassa relevância	Habitação
18/2016/156/0	Alfredo Ferreira Fernandes	Adopisco - Sul	Participação de obra de escassa relevância	Palheiro
18/2009/63/0	Duarte João Correia dos Santos	Bairro da Ponte - São Pedro do Sul	Fotocópias	Fotocópias
18/2016/167/0	Nicole Fernandes Oliveira	Mota - Carvalhais	Participação de obra de escassa relevância	Habitação

**4 - Tomar conhecimento dos despachos dados pelos Srs. Vereadores Dr. Francisco José de Matos e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, em processos que correm seus termos na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 09 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017, constantes da seguinte relação elaborada por aquela Secção: -----**

NºPROCº	NOME	ASSUNTO	MORADA
18.01.01	Aristides Marques Rocha	Renovação do terrado das Feiras Nova e Velha	Queirã
18.01.01	Eduardo Fernando Figueiredo Monteiro	Renovação do terrado das Feiras Nova e Velha	Ferreiros - Serrazes
18.01.01	Lurdes da Silva Morgado	Renovação do terrado das Feiras Nova e Velha	Malhapão - Oiã



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

18.01.01	Goreti Manuela da Silva Correia Santos	Renovação do terrado das Feiras Nova e Velha	Caparrosa
18.01.01	Ladeira Simões, Unipessoal, Lda.	Renovação do terrado das Feiras Nova e Velha	Santiago de Besteiros
18.02.16	Valentim Rodrigues Pinto Sebastião	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Oliveira - Sul
18.02.16	Célia Martins Figueiredo Rocha	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Figueiredo de Alva
18.02.16	Armando Ferreirinha da Rocha	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Arcozelo - São Pedro do Sul
18.02.16	Júlio de Figueiredo Sebastião	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Aldeia - Vila Maior
18.02.16	José João Gomes Fernandes	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Valadares
18.02.16	Brisida da Conceição Santos	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Outeiro - Figueiredo de Alva
18.02.16	Adelino Oliveira	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Preguinho - Valadares
18.02.16	Custódio Tavares dos Santos	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Ladeira - Preguinho - Valadares
18.02.16	Deolinda Maria Pereira Campos	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Freixo - Serrazes
18.03.04	Agência Funerária Sampedrense, Lda.	Exumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.02.16	Manuel Duarte Mota	Pedido de licença de ocupação da via pública com canos	Preguinho - Valadares
18.02.16	Joaquim de Almeida Correia dos Santos	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Santa Luzia - Várzea
18.02.16	Maria de Lurdes Martins de Oliveira da Silva	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Outeiro de Mourel - Carvalhais
18.02.16	Manuel José Ataíde Amaral Pinho Bandeira	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Segadães - Baiões
18.03.04	Agência Funerária Sampedrense, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária de São Pedro do Sul, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Pedreira
18.03.10	António Manuel dos Santos Coelho	Anuidade do gavetão nº 8, secção C, piso 2	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária Loureiro de Lafões, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária de São Pedro do Sul, Lda.	Inumação de cadáver	Cemitério Municipal da Cidade
18.03.04	Agência Funerária Sampedrense, Lda.	Depósitos de Cinzas em Gavetão	Cemitério Municipal da Cidade
18.02.16	Alexandre Paiva Jorge	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Nespereira - Vila Maior
18.02.16	Ana Cristina Rocha Martins	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Pouves - São Pedro do Sul
18.02.16	Maria de Lurdes Duarte da Rocha	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Ribas - Carvalhais
18.02.16	Maria José Mendes Valente Oliveira	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Covelas - Serrazes
18.02.16	Catarina Aurora Loureiro Henriques Cardoso	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	São Martinho das Moitas
18.03.10	Tânia Marisa Neves Mendes	Renovação da licença de reserva de sepultura	Cemitério Municipal da Cidade
18.02.16	Rosa Filomena Martins de Oliveira Lima	Renovação da licença de ocupação da via pública com canos	Outeiro de Mourel - Carvalhais

5 - Tomar conhecimento de terem sido emitidas as seguintes licenças: Na Secção de Contencioso, Taxas e Licenças, no período de 27 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017: Execuções Fiscais (09) e Taxa Municipal de Direitos de Passagem (03); Na Secção de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL****CÂMARA MUNICIPAL**

Obras e Urbanismo, no período de 27 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017: Licenças de Utilização (03); Na Secção de Obras e Serviços Urbanos, no período de 09 de dezembro de 2016 a 09 de janeiro de 2017: Concessão/Renovação de lugares nas Feiras Nova, Velha e Termas (151), Travessia/Ocupação Via Pública com Canos (20) e Licenças de Cemitério (12).

**6** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 29/12/2016, que concordando com o relatório de análise das propostas constante do registo MyDoc nº 14173, adjudicou à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de S. Pedro do Sul, a contratação de empréstimo a curto prazo no valor de 550.000,00€; -----

**7** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/01/2017, que aprovou as cláusulas contratuais respeitantes à contratação de empréstimo a curto prazo no valor de 550.000,00€; -----

**8** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/01/2017, que aprovou o mapa de fluxos de caixa do exercício de 2016 constante do registo MyDoc nº 96, que aqui se dá por integralmente reproduzido, resultando do mesmo um saldo orçamental para a gerência seguinte do valor de 72.761,53€; -----

**9** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 05/01/2017, que deferiu o pedido de cedência do Cineteatro Jaime Gralheiro ao Instituto de Emprego e Formação Profissional para a realização de sessão de esclarecimento. -----

**10** – Ratificar o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, datado de 04/01/2017, que autorizou o empréstimo de mobiliário à Associação de Solidariedade Social Arca, de Santa Cruz da Trapa para a realização de jantar de janeiras. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 04/17 - PEDIDO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CRUZ DA TRAPA, ACERCA DO FINANCIAMENTO PARA CONSTRUÇÃO DO QUARTEL: -----**

Foi presente o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 21067, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, conceder apoio financeiro, até ao montante 57.928,16€ (Cinquenta e sete mil novecentos e vinte e oito euros e dezasseis cêntimos), respeitante à parte não participada, condicionando-se este apoio à existência de dotação orçamental e de fundos disponíveis. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que o pagamento só deverá ser efetuado após conhecimento do valor exato que constará do contrato de adjudicação da obra em causa. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 05/17 - PEDIDO DE INFORMAÇÃO SOBRE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PELA TERMALISTUR: -----**

O Sr. Presidente da Câmara Municipal começou por referir que as informações solicitadas pela oposição, respeitantes à Termalístur só serão facultadas se a Câmara Municipal assim o



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

entender e não por sua decisão e por isso trazia à reunião o pedido em referência, apresentado pela Sr<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues no passado dia 22 de novembro. Interveio então o Sr. Vereador Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo para afirmar ser seu entendimento que todos os elementos solicitados pela oposição têm que ser disponibilizadas e que os documentos e a gestão tinham de ser transparentes, considerando a eventual recusa como um ato antidemocrático, pois a lei dava esse direito à oposição. O Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou que os eleitos pelo Partido Socialista iam votar contra a entrega da informação pedida, com fundamento no parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, registado sob o nº 12030/2016, o qual tem o seguinte teor: “Assunto: Pedido de parecer: estatuto do direito de oposição. Em resposta à questão colocada no ofício de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> n.º 10408 de 26 de Julho próximo pretérito, somos de entendimento de que **nem a invocação do Estatuto do Direito da Oposição** – que assenta na lógica do exercício do poder através de partidos e num sistema de *check and balances* – **nem a qualidade de vereador municipal *per se ipsum***, concedem qualquer prerrogativa de acesso incondicional à documentação relativa ao giro comercial de sociedade comercial, ainda que integrada no setor empresarial local e integralmente controlada pelo município. Se, por um lado, o direito de oposição se materializa – considerando o modo como o Estatuto do Direito de Oposição o concebe – numa atividade de acompanhamento, fiscalização e crítica das **orientações políticas** do Governo ou dos órgãos executivos das Regiões Autónomas e das autarquias locais de natureza representativa (artigo 2.º, n.º1, do Estatuto do Direito de Oposição [Lei n.º 24/98, de 26 de Maio]) pelas forças políticas (partidos) que não estão no poder (oposição), por outro, **o direito à informação de que, à luz desse Estatuto, gozam os membros dessa oposição consiste num direito de ser informados** regular e diretamente pelos correspondentes órgãos executivos **sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público relacionados com a sua atividade** (artigo 4º, n.º1, do EDO). Temos assim, portanto, que a prática de oposição e o exercício dos direitos em que ela se concretiza e se desenvolve situa-se unicamente no plano político, no confronto entre partidos políticos no poder e na oposição, no quadro dos órgãos deliberativos e/ou executivos dos diversos níveis em que, constitucionalmente, se estrutura o Estado. **Uma empresa local, ainda que totalmente detida e controlada por** uma autarquia local por via de uma influência dominante (artigo 19.º, n.º1, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais [Lei n.º50/2012, de 31 de Agosto]), continua, ainda assim, a manter **a natureza de sociedade comercial**, regendo-se pelo referido RJELPL e **pela lei comercial** (designadamente pelo Código das Sociedades Comerciais), para além dos respetivos estatutos e do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial. E não obstante a presença dessa influência dominante do ente autárquico sobre uma sociedade, isso não significa, **da parte daquele, nem um poder de constante intrusão na gestão societária**, nem a subversão dos mecanismos de controlo, informação e fiscalização previstos na lei (em especial no Código das Sociedades Comerciais) para as sociedades comerciais, como ainda menos há-de significar qualquer possibilidade de eleitos locais de, **por sua iniciativa e a pretexto do exercício de direitos políticos** (no caso, sob invocação, de um pretensão direito de oposição), visarem obter diretamente, junto da sociedade, informação **diversa relativa à sua atividade e giro comercial**, informação essa que, verdadeiramente, nem o sócio maioritário tem o direito



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

de obter sem motivo societário plausível. Na verdade, e não obstante uma autarquia local poder ser sócia – no limite, ser sócia maioritária ou **mesmo sócia única** – de sociedade local, com a conseqüente influência dominante sobre esta, isso não proporciona uma qualquer subversão da estrutura dos poderes societários estabelecidos no Código das Sociedades Comerciais, designadamente em matéria de poderes de intervenção dos sócios, máxime dos acionistas, na gestão da sociedade. Uma situação de influência dominante se não altera o padrão dos deveres de informação aos sócios pela sociedade **também não dá a estes especiais poderes de obtenção** de informação e de permissão de acesso a elementos documentais societários. Numa situação como a apontada no pedido de parecer, há que ter especialmente em conta, antes de mais, que os direitos societários nas empresas locais são exercidos nos termos da lei comercial, em conformidade com as orientações estratégicas previstas no artigo 37.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local (artigo 24.º do RJAELPL), orientações essas, cuja competência para aprovação (...) pertence **ao órgão executivo** da entidade pública participante (artigo 37.º, n.º 2, do RJAELPL), as quais hão-de conter e definir os objetivos a prosseguir [pela empresa local] tendo em vista a promoção do desenvolvimento local e regional ou a forma de prossecução dos serviços de interesse geral, contendo metas quantificadas e contemplando a celebração de contratos entre as entidades públicas participantes e as empresas locais (artigo 37.º, n.º 3, do RJAELPL), refletindo-se posteriormente nas orientações anuais definidas em assembleia geral [da empresa] e nos contratos de gestão a celebrar com os gestores (artigo 37.º, n.º4, do RJAELPL). **Neste âmbito, a oposição encontra-se presente no órgão executivo, podendo, também nessa sede, obter informação relevante à decisão política na matéria e influir no desenho do conteúdo desses documentos estratégicos.** Se a competência para a aprovação das orientações estratégicas cabe ao **órgão executivo** da entidade pública participante, por ser ele o titular da função acionista (artigo 24.º, n.º 3, do Regime Jurídico do Sector Público Empresarial [Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de Outubro]), constitui também competência deste órgão designar o representante (...) [da autarquia] na assembleia geral da respetiva empresa local (artigo 26.º, n.º2, do RJAELPL). Porém a titularidade desse direito, bem como o seu exercício, **reside e cabe unicamente ao órgão executivo municipal** – à câmara municipal, portanto (artigo 6.º, n.º2, do RJAELPL [aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro]) – funcionando em colégio. O que é por dizer que tal poder não se reparte pelos (não se estende aos) **membros da câmara, individualmente considerados, não cabendo ao presidente ou aos vereadores qualquer parcela** dele nem sendo possível **de ser individualmente exercível**. Resumidamente, tal significa, de modo simples, que sócia da empresa e titular dos direitos e prerrogativas que tal qualidade **confere é a câmara municipal** e não os membros, individualmente considerados, do seu órgão executivo, ainda que este seja o titular da função acionista. Por decorrência do que fica dito, não só não é de admitir que caiba aos membros – a cada um dos membros – do executivo municipal o direito à informação aos sócios previsto nos artigos 214.º a 216.º do Código da Sociedade Comerciais, como também o dever de informação, previsto no artigo 43.º do RJAELPL, se verifica apenas quanto aos órgãos executivo e deliberativo municipais, em colégio, e já não quanto a cada um dos seus membros, individualmente considerados. No caso em apreço, esse direito informação, no quadro das normas antes referidas, verifica-se apenas quanto ao, e é



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

exercitável unicamente pelo e através do, **executivo municipal**, como **órgão colegial**, no quadro e de acordo com as competências definidas na lei. É assim de concluir que o executivo municipal – a **câmara municipal**, portanto – na medida em que lhe cabe o exercício da função acionista, constitui o (único) interlocutor por parte do município face às sociedades por si detidas como empresas locais, designadamente em matéria de acesso a informação societária, a disponibilizar por estas quer nos termos do CSC quer do RJAELPL, para além daquela que a sociedade, nos termos do artigo 43.º do RJAELPL, haja publicamente de divulgar no respetivo sítio da internet. **E portanto, qualquer informação que os vereadores da oposição possam pretender obter sobre qualquer empresa local devê-lo-á ser sempre através da câmara municipal, a qual a solicitará à empresa no âmbito do direito à informação dos acionistas previstos no CSC.** Com os melhores cumprimentos, A Diretora de Serviços: Dr<sup>a</sup> Maria José Leal Castanheira Neves”. O Sr. Vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte declarou estranhar que após quarenta e poucos anos de democracia em Portugal e quando se pugnava pela transparência dos atos de todos os órgãos políticos, que o Sr. Presidente da Câmara Municipal continue a insistir na não disponibilização dos documentos solicitados pelos Vereadores da oposição, sustentando a sua posição em pareceres jurídicos, que lhe merecem todo o respeito e credibilidade, mas que julga que apenas servem como suporte à tentativa de não disponibilização dos referidos documentos, lamentando esse facto e dizendo esperar que o Sr. Presidente da Câmara Municipal reflita sobre essa sua atitude e que doravante não vede o acesso a qualquer tipo de documento solicitado por qualquer Vereador, em nome da transparência, em nome da lisura e em nome da democracia. O Sr. Presidente da Câmara Municipal disse concordar, em parte, com o Sr. Vereador Prof. Rogério Fernandes Duarte, quanto à transparência e democracia, entre outras, mas a verdade é que entende que tudo o que é exagero cai mal e que era a favor da transparência quando tudo era feito de forma correta, não podendo admitir exageros, nem tentativas de perseguição. A Sr<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues afirmou não lhe parecer democrática esta situação, nem de respeito pela Lei 24/98, nem até do seu estatuto como cidadã, pois que até enquanto tal tinha acesso aos documentos, ao abrigo da lei de acesso aos documentos administrativos e que o entendimento do Sr. Presidente era subjetivo e sendo a empresa municipal uma empresa exclusivamente de capitais públicos, tinha de ser facultada a documentação, não se podendo escudar no facto dos documentos serem confidenciais, considerando o pedido apresentado um ato democrático, em nome da transparência e da democracia. O Sr. Vereador Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo afirmou que o Sr. Presidente da Câmara Municipal não é um guardião da liberdade e da democracia, antes demonstrando o contrário com a sua prática, pois demonstrava prepotência e falta de rigor e de verdade e falta de respeito pelos direitos dos cidadãos e dos Vereadores eleitos. Mais afirmou que não iriam abdicar de ter os documentos pretendidos na sua totalidade e consultar os respetivos processos, porque só assim a liberdade e a democracia serão asseguradas e não era com práticas opostas que dignificavam o exercício da função autárquica. O Sr. Presidente da Câmara Municipal afirmou ainda que esta tomada de posição vinha do facto de terem apresentado queixas à CADA, bem como à CCDRC e outros organismos, tendo a Sr<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues respondido que não tinham apresentado qualquer queixa, com exceção da apresentada à CADA e esta só depois de

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

## CÂMARA MUNICIPAL

terem recusado o acesso aos documentos. O Sr. Prof. Rogério Fernandes Duarte propôs a retirada do ponto, por considerar haver falta de elementos que sustentassem a sua apreciação, para posterior apreciação em próxima reunião. Contudo, posta de seguida a votação, o pedido referido em epígrafe, apresentado pela Sr<sup>a</sup> Vereadora Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues, foi o mesmo rejeitado com quatro votos, dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos, Dr<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço. Os Srs. Vereadores Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues e Prof. Rogério Fernandes Duarte declararam não intervir na presente votação, por considerarem não ser votável este assunto, por haver obrigatoriedade dos documentos pedidos serem facultados. O Sr. Prof. Rogério Fernandes Duarte declarou ainda que, em princípio, iria enviar esta decisão para o Tribunal Administrativo.-----

**DIVISÃO FINANCEIRA****DELIBERAÇÃO N.º 06/17 - AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS, NO ÂMBITO DO ARTIGO 4º DA LEI 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos, Dr<sup>a</sup> Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e 3 (três) abstenções, dos Srs. Vereadores Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr<sup>a</sup> Alda Catarina Sequeira Rodrigues e Prof. Rogério Fernandes Duarte, concordar com a proposta do Sr. Vereador Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço, datada de 04 de janeiro, com o seguinte teor: “Proposta - Considerando que: A Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que aprovou as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, define, no seu artigo 3.º, o conceito de fundos disponíveis e indica quais as receitas que concorrem no cálculo destes; O artigo 4.º da mesma lei, estipula que, a título excepcional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis, outros montantes, desde que autorizados, no caso da administração local, pelo órgão executivo; O Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que veio regulamentar a citada lei dos compromissos, estabelece, no n.º 2 do artigo 6.º, que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso; O Município de S. Pedro do Sul tem que assumir, no início de 2017, para além dos compromissos assumidos e não pagos em 2016, diversos compromissos correspondentes a projetos constantes nas Grandes Opções do Plano para 2017 que se consideram prementes, conforme lista em anexo; Os compromissos referidos no ponto anterior, entre outros relativos a diferente natureza de despesas, devem ser assumidos, pelo seu valor integral, em momento prévio à respetiva contratação, ocorrendo a sua liquidação e pagamentos ao longo do exercício económico; Propõe-se, à luz do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e tendo em vista a obtenção do equilíbrio entre o valor dos compromissos a assumir e as receitas que os financiam, que seja aprovado, com carácter de



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

urgência e para efeitos imediatos, o aumento temporário dos fundos a seguir discriminados, no valor total de 1.109.474 euros: -----

#### Imposto Municipal sobre Imóveis:

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
133.565 €	Receitas próprias	10202	Agosto	Receita do imposto municipal calculada com base em 80% da cobrança do último exercício.
13.909 €			Setembro	
8.214 €			Outubro	
23.802 €			Novembro	
Total:		179.490 €		

#### Imposto Único de Circulação:

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
25.995 €	Receitas próprias	10203	Julho	Receita do imposto municipal calculada com base em 90% da cobrança do último exercício.
26.362 €			Agosto	
22.036 €			Setembro	
17.916 €			Outubro	
20.891 €			Novembro	
Total:		113.200 €		

#### Concessão da Rede de Energia Elétrica:

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
156.453 €	Receitas próprias	5109901	Julho	Renda de concessão da rede de energia elétrica calculada com base nas cobranças do último exercício.
156.453 €			Outubro	
Total:		312.906 €		

#### Compensação dos Parques Eólicos:

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
243.945 €	Receitas próprias	5109902	Julho	Compensação pela produção e venda de energia (2,5% da faturação) calculada com base em 80% do último exercício.
22.986 €			Outubro	
Total:		266.931 €		

#### Abastecimento de Água:

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
20.619 €	Receitas próprias	7011102	Julho	Receita resultante do abastecimento de água calculada com base em 80% da cobrança do último exercício.
28.179 €			Agosto	
25.822 €			Setembro	
36.632 €			Outubro	
35.989 €			Novembro	
Total:		147.241 €		

#### Resíduos Sólidos Urbanos:



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

Montante	Tipo	Cl. Económica	Mês de Origem	Fundamentação
29.984 €	Receitas próprias	7020902	Julho	Receita resultante da recolha de RSU calculada com base em 80% da cobrança do último exercício.
17.653 €			Agosto	
12.297 €			Setembro	
13.665 €			Outubro	
16.107 €			Novembro	
Total:		89.706 €		

Tal como prevê a mencionada legislação, os montantes a antecipar, no âmbito da presente proposta, devem ser corrigidos nos meses em que se verifica o efetivo recebimento, assegurando-se que estas receitas não são consideradas em duplicado no cálculo dos fundos disponíveis". -----

Anexo: -----

Grandes Opções do Plano para 2017 - Projetos a avançar na 1ª fase

Designação	Execução financeira prevista		2017
	Início	Fim	Fin. Definido
Sistema de Saneamento e Tratamento de Torre, Casal da Renda e Barbas	02/2017	12/2017	227.751,00
Saneamento de Lourosa - Santa Cruz da Trapa	01/2017	12/2017	154.110,00
Saneamento e Abast. Água a Fermontelos e Fig. Alva	01/2017	12/2017	261.710,00
Ligação de Pinho a Barreiros	01/2017	12/2017	73.715,00
Ligação de Rio de Mel à EN 2	01/2017	12/2017	66.850,00
Reabilitação da Rua de Santa Bárbara - Sul	01/2017	12/2017	75.000,00
Pavimentação da Ligação da Cruz do Braceiro a Sto. Estêvão	01/2017	12/2017	46.500,00
Pavimentação da EM 612 de Manhouce à Bondança	01/2017	12/2017	60.000,00
Ligação de Penso a Passos	01/2017	12/2017	50.000,00
Ligação de Oliveira de Sul ao Trigal - 1ª fase	01/2017	12/2017	40.000,00
Ligação de Pinho a Sobral - 1ª fase	01/2017	12/2017	80.000,00

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

### DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

#### **DELIBERAÇÃO N.º 07/17 - PEDIDO DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DAS TAXAS DO LICENCIAMENTO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO NOVO QUARTEL, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA CRUZ DA TRAPA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido referido em epígrafe, isentando a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Cruz da Trapa do pagamento das taxas referidas em epígrafe, estimadas em 19.613,65€. -----

### DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS



## MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL

### CÂMARA MUNICIPAL

#### **DELIBERAÇÃO N.º 08/17 - OBRA N.º 15/2005 - COMPLEXO DESPORTIVO DA PEDREIRA - 1ª FASE - VISTORIA PARA RECEÇÃO DEFINITIVA: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os autos de vistoria para receção definitiva e de receção definitiva da empreitada referida em epígrafe, constantes do registo MyDoc nº 14069 que aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 09/17 - PEDIDO DE APOIO APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE NEGRELOS PARA RECONSTRUÇÃO DO TERRAÇO DA SUA SEDE: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ceder os materiais solicitados para o efeito referido em epígrafe, estimados em 308,12€. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 10/17 - ETAR INTERMUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL E VOUZELA - APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do contrato referido em epígrafe, constante do registo nº 125/2017, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido.

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

### **EQUIPA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E AÇÃO SOCIAL**

#### **DELIBERAÇÃO N.º 11/17 - FESTIVAL DO "FEIJÃO.COM(E)" - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A COLETIVIDADES: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com 4 (quatro) votos a favor, dos Srs. Presidente da Câmara Municipal e Vereadores Dr. Francisco José de Matos, Dr.ª Teresa Cristina Castanheira Almeida Sobrinho e Dr. Pedro Miguel Mouro Lourenço e 3 (três) votos contra, dos Srs. Vereadores Prof. Adriano de Lima Gouveia Azevedo, Dr.ª Alda Catarina Sequeira Rodrigues e Prof. Rogério Fernandes Duarte, atribuir os subsídios com os valores e às entidades a seguir mencionados: “Grupo de Bombos e Tarolas de Negrelos (arruada e abertura) – 250,00€; Junta de Freguesia de Manhouce (malha do feijão) – 150,00€; Associação Amigos de Figueiredo de Alva – 150,00€; Rancho Folclórico “As Lavradeiras de Negrelos” - 150,00€ e Rancho Folclórico de Pesos de Sul – 150,00€”. -----

Os Vereadores eleitos pelo Partido Social Democrata declararam votar contra, por considerarem que os subsídios deveriam ser de idêntico valor para todas as entidades envolvidas nesta iniciativa. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

#### **DELIBERAÇÃO N.º 12/17 - PEDIDO DE APOIO À REALIZAÇÃO DO "VI TERMAS ANDEBOL CUP" APRESENTADO PELA ACADEMIA DE ANDEBOL DE S. PEDRO DO SUL:-----**

Apreciado o pedido referido em epígrafe, constante do registo MyDoc nº 16053 que aqui se dá por integralmente reproduzido, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade e à semelhança do ano transato, ceder o apoio logístico solicitado e bem assim conceder apoio monetário no valor de 1.000,00€ (mil euros), condicionado à existência de fundos disponíveis.

**MUNICÍPIO DE S. PEDRO DO SUL**

CÂMARA MUNICIPAL

**DELIBERAÇÃO N.º 13/17 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO GRUPO DE CANTARES DE SOBRAL DE PINHO: -----**

A Câmara Municipal, após tomar conhecimento da informação da Secção de Expediente Geral exarada no registo nº 17741, o qual aqui se dá por integralmente reproduzido, deliberou, por unanimidade, sanar o lapso indicado, atribuindo subsídio no valor de 200,00€ (duzentos euros) ao Grupo de Cantares de Sobral de Pinho. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**DELIBERAÇÃO N.º 14/17 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ÀS COLETIVIDADES DESPORTIVAS PARA 2017: -----**

Foi presente proposta dos serviços de desporto (registo “MyDoc” n.º 137, de 05/01/2017), com a qual a Câmara Municipal concordou, assim deliberando, por unanimidade, proceder à atribuição dos apoios que a seguir se indicam: À Associação de Educação Física e Desporto o valor de 5.500,00€, bem como isenção de pagamento das instalações desportivas até ao valor de 17.500,00€; À Associação Academia de Andebol de S. Pedro do Sul o valor de 12.000,00€, bem como isenção de pagamento das instalações desportivas até ao valor de 1.000,00€; À Associação Unidos da Estação o valor de 12.000,00€, bem como isenção de pagamento das instalações desportivas até ao valor de 4.000,00€; Ao Clube Bola Basket o valor de 7.000,00€, bem como isenção de pagamento das instalações desportivas até ao valor de 1.000,00€; Ao Clube Desportivo Santacruzense o valor de 16.000,00€; À Footlafões – Associação Académica de Actividades Desportivas o valor de 3.000,00€, bem como isenção de pagamento das instalações desportivas até ao valor de 12.500,00€; À União Desportiva Sampedrense o valor de 45.000,00€, bem como isenção de pagamento pela utilização do Estádio Municipal até ao valor de 1.500,00€; À União Desportiva Vilamaiorense o valor de 16.000,00€; Ao Termas Hóquei Clube o valor de 6.000,00€; Ao Clube Alto Trilho o valor de 2.000,00€. Mais deliberou a Câmara Municipal, igualmente por unanimidade, que a calendarização dos respetivos pagamentos seja feita de acordo com o proposto no mapa anexo à supra aludida informação, o qual aqui também se dá por integralmente reproduzido. -----

Nota: A presente deliberação foi aprovada em minuta e para efeitos imediatos. -----

**ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:** Nesta altura, quando eram 10 horas e 10 minutos, nada mais havendo a tratar, deu-se a presente reunião por encerrada, dela para tudo constar, se lavrando a presente ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal Vítor Manuel de Almeida Figueiredo e por mim, António Miguel Perdigoto Girão, Coordenador Técnico da Secção de Expediente Geral. -----

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,**

**O COORDENADOR TÉCNICO DA SECÇÃO DE EXPEDIENTE GERAL,**